

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

Diretoria de Processos Seletivos — DIPS



PROJETO

Processo Seletivo Vestibular (PSV)

Ciclo 2026 — Ingresso 2027

Responsável:	Profa. Dra. Isabelle Cristinne Pinto Sampaio Costa Diretora da DIPS / UNIFAL-MG
Executor:	Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos — CEBRASPE
Ref. normativa:	Despacho Administrativo nº 617/2026/Reitoria (1790340)
Processo SEI:	23087.007574/2026-49
Data:	Alfenas, 2026

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO

2 JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

3 ETAPA 1: PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO

Fase 1 — Inscrições e Solicitações Especiais (junho a setembro de 2026)

Fase 2 — Avaliação de Conhecimentos (outubro a novembro de 2026)

Fase 3 — Análises Institucionais e Resultados Finais (novembro a dezembro de 2026)

4 ETAPA 2: DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

4.1 Informações para cadastrar o Edital

4.2 Interface do candidato — Requisitos de usabilidade e rastreabilidade

4.3 Informações coletadas na inscrição

4.4 Procedimentos de isenção

4.5 APIs governamentais

4.6 Alocação dos candidatos nas salas

4.7 Requisitos do sistema

5 ETAPA 3: REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO

5.1 Sistema de Banco de Questões

5.2 Redações — Sistema, Funcionalidades e Fluxo Operacional

5.3 Atribuições das Bancas Examinadoras

6 ETAPA 4: CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7 ETAPA 5: ANÁLISES INSTITUCIONAIS — COMISSÕES UNIFAL-MG

7.1 Composição das Comissões

7.2 Análise Socioeconômica / Renda

7.3 Análise Biopsicossocial (PCD)

7.4 Análise Étnico-Racial — Heteroidentificação

7.5 Salvaguardas, Rastreabilidade e Controle Pós-Processo

7.6 Integração com os Sistemas da UNIFAL-MG

8 ETAPA 6: MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

1 INTRODUÇÃO

O acesso à educação superior pública, gratuita e de qualidade constitui um dos pilares fundamentais para o desenvolvimento social, econômico e científico do país. A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no exercício de sua autonomia didático-científica e administrativa, assegurada pelo Art. 207 da Constituição Federal de 1988 [1], tem o compromisso contínuo de aprimorar suas políticas de ingresso, garantindo não apenas a democratização do acesso, mas também a efetiva ocupação das vagas ofertadas e a permanência dos estudantes. Neste contexto, a consolidação de um Processo Seletivo Vestibular (PSV) próprio emerge como uma estratégia institucional imperativa e complementar ao Sistema de Seleção Unificada (SISU), visando mitigar desafios estruturais que afetam o sistema federal de ensino superior.

Historicamente, a adoção do SISU como principal mecanismo de ingresso representou um avanço significativo na mobilidade estudantil nacional. Contudo, ao longo de mais de uma década de implementação, o modelo tem evidenciado limitações que impactam diretamente a gestão acadêmica das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES). Conforme debates promovidos pelo Colégio dos Pró-Reitores de Graduação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (COGRAD/ANDIFES) e pelo Fórum das Comissões de Processos Seletivos das Instituições de Ensino Superior de Minas Gerais (FORCOPS) ao longo de 2023, a concentração temporal do SISU em uma única edição anual tem gerado descompassos com os calendários acadêmicos institucionais [2]. Esse cenário resulta em elevados índices de vagas ociosas, evasão precoce e múltiplas chamadas que prejudicam o início do semestre letivo, especialmente para ingressantes do segundo semestre.

Diante dessa realidade, observa-se um movimento crescente de universidades federais — a exemplo da Universidade de Brasília (UnB), Universidade Federal de Pelotas (UFPeI) e Universidade Federal do Rio Grande (FURG) — que vêm retomando ou instituindo processos seletivos próprios como alternativa para otimizar o preenchimento de vagas e atender às demandas regionais [3]. A UNIFAL-MG, alinhada a essa tendência nacional e amparada pelo Art. 44, inciso II, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996), que reconhece a legitimidade de processos seletivos autônomos [4], implementou com êxito o PSV no ciclo de 2025. A experiência demonstrou a viabilidade e a importância de um certame que ofereça flexibilidade nos critérios de seleção, como a aplicação de provas específicas e redação, complementando o ingresso via Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

A realização do PSV 2025 revelou indicadores expressivos que justificam sua continuidade e institucionalização como rotina acadêmica. A taxa de abstenção registrada foi de 15,51%, índice considerado substancialmente baixo para processos seletivos presenciais de grande escala, evidenciando alto nível de adesão e engajamento dos candidatos. Ademais, o certame permitiu identificar com clareza o comportamento da demanda, destacando a alta concorrência em cursos das áreas de saúde e tecnologia — como Medicina, com 113 candidatos por vaga —, em contraste com os desafios de preenchimento em cursos de licenciatura e formações básicas. Essa radiografia institucional é fundamental para o planejamento estratégico da oferta de vagas e para o reposicionamento de cursos com menor atratividade.

Para o ciclo 2026 (ingresso 2027), o projeto do PSV avança em maturidade institucional, incorporando aperfeiçoamentos estruturais significativos. A principal inovação reside na internalização das análises biopsicossocial, étnico-racial e socioeconômica, que passarão a ser conduzidas por comissões próprias da UNIFAL-MG.

Essa medida não apenas assegura maior controle e rastreabilidade das decisões, mas também reforça o compromisso da Universidade com a rigorosa aplicação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023) [5] [6]. A transferência da análise documental para a fase de matrícula, em modelo análogo ao SISU, visa reduzir a judicialização e conferir maior segurança jurídica ao processo.

A execução técnico-operacional do certame permanecerá sob a responsabilidade do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), instituição de reconhecida expertise, cuja contratação encontra amparo no Art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 [7]. Contudo, o novo escopo contratual delimita com precisão as responsabilidades, atribuindo à UNIFAL-MG a gestão integral do sistema de inscrições, o fluxo financeiro e o processamento final dos resultados, incluindo a classificação e a aplicação das modalidades de reserva de vagas. Essa reestruturação, aliada ao estabelecimento de Acordos de Nível de Serviço (SLAs) rigorosos, garante a eficiência, a transparência e a lisura exigidas pela administração pública.

Em suma, a institucionalização do PSV na UNIFAL-MG transcende a mera diversificação das formas de ingresso. Trata-se de uma política institucional estratégica, fundamentada na autonomia universitária, que visa assegurar a excelência acadêmica, promover a equidade por meio de ações afirmativas robustas e garantir o cumprimento da função social da universidade pública federal: oferecer educação superior de qualidade, com máxima eficiência na ocupação das vagas e forte compromisso com o desenvolvimento regional e nacional.

2 JUSTIFICATIVA DO PROCESSO SELETIVO

Fundamentos Teóricos e Legais

O processo seletivo constitui instrumento fundamental para a garantia da qualidade educacional nas instituições de ensino superior. Conforme estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), em seu Art. 44, inciso II, os cursos de graduação são "abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo". Essa disposição legal reconhece que a seleção de candidatos não é mera formalidade administrativa, mas sim um mecanismo essencial para assegurar a compatibilidade entre as competências do estudante e as exigências acadêmicas do curso, contribuindo para a redução da evasão estudantil e para o cumprimento da função social da universidade pública.

Além da dimensão acadêmica, o processo seletivo constitui instrumento estratégico para a implementação de políticas de equidade e inclusão social. A Lei nº 12.711/2012, regulamentada pela Lei nº 14.723/2023, estabelece que as instituições federais de educação superior devem reservar, em cada concurso seletivo, no mínimo 50% de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, com subdivisão de cotas por critérios de renda, raça/etnia (pretos, pardos, indígenas, quilombolas) e pessoas com deficiência. Essa arquitetura de cotas, quando adequadamente implementada, transforma o processo seletivo em instrumento de democratização do acesso e de reparação de desigualdades históricas, alinhando-se aos princípios constitucionais de igualdade material e função social da educação.

Diagnóstico: Desafios de Ocupação de Vagas e Qualidade Educacional

A experiência do PSV 2025 revelou um cenário complexo que justifica plenamente a continuidade e institucionalização deste processo. Os dados de ocupação de vagas evidenciam uma forte desigualdade na distribuição da demanda entre os cursos ofertados, fenômeno que transcende a mera questão de preenchimento de vagas e reflete desafios estruturais na percepção de empregabilidade, valorização profissional e alinhamento entre oferta institucional e demandas sociais.

Cursos com Alta Demanda e Plena Ocupação

Cursos das áreas de saúde e tecnologia apresentaram elevada concorrência e ocupação integral das vagas. O destaque mais expressivo é Medicina, com 3.402 inscritos e 113 candidatos por vaga, configurando uma relação candidato/vaga extraordinariamente competitiva. Adicionalmente, Biomedicina (6,90 candidatos/vaga), Ciência da Computação (6,75 candidatos/vaga) e Fisioterapia (5,64 candidatos/vaga) também apresentaram alta demanda e preenchimento total das vagas. Esses indicadores demonstram que o PSV

atrai candidatos altamente motivados e qualificados para cursos consolidados, gerando uma competição genuína que eleva o padrão de qualidade dos ingressantes.

Cursos com Baixa Demanda e Vagas Ociosas

Em contrapartida, cursos das áreas de licenciatura e algumas formações básicas apresentaram baixa procura, com índices inferiores a 1 candidato por vaga e elevado número de vagas ociosas. Casos críticos incluem Geografia (0,05 candidatos/vaga para o bacharelado e 0,10 para a licenciatura, com 20 vagas ociosas em cada modalidade), Física (0,15 candidatos/vaga, com 18 vagas ociosas) e Letras (0,30 candidatos/vaga para Língua Estrangeira, com 9 vagas ociosas). Outros cursos como Biotecnologia (0,85 candidatos/vaga, com 10 vagas ociosas) e Pedagogia (0,95 candidatos/vaga, com 6 vagas ociosas) também enfrentaram dificuldades significativas de preenchimento.

Esse cenário revela um descompasso estrutural entre a oferta institucional e a demanda do público, indicando que a simples oferta de vagas não garante sua ocupação. Os dados sugerem que candidatos enfrentam barreiras de percepção quanto à empregabilidade de profissionais em licenciaturas e formações básicas, questão que transcende a responsabilidade do processo seletivo e aponta para desafios mais amplos na valorização da carreira docente e na comunicação institucional sobre oportunidades profissionais.

Contribuição para a Qualidade Educacional

Um processo seletivo bem estruturado contribui para elevar o nível educacional da instituição ao garantir que os estudantes admitidos possuam as competências necessárias para enfrentar os desafios acadêmicos e profissionais. O PSV, diferentemente do SISU, permite a aplicação de provas específicas por área de conhecimento e redação, instrumentos que avaliam não apenas o conhecimento factual, mas também a capacidade de argumentação, síntese e pensamento crítico — competências fundamentais para o sucesso acadêmico.

A taxa de abstenção registrada no PSV 2025 foi de 15,51%, índice considerado relativamente baixo para processos seletivos presenciais de grande escala. Esse indicador reflete alto nível de adesão e engajamento dos candidatos, demonstrando que o processo conseguiu mobilizar efetivamente os inscritos até a etapa presencial e consolidar um dos principais objetivos de qualquer vestibular: garantir participação efetiva e competitividade real entre os candidatos. A baixa abstenção também sugere que o PSV atrai candidatos genuinamente motivados, reduzindo o risco de evasão precoce.

Equidade e Inclusão Social

O PSV 2026 incorpora aperfeiçoamentos significativos em relação ao ciclo anterior, com destaque para a internalização das análises biopsicossocial, étnico-racial e

socioeconômica. Essas análises passarão a ser conduzidas por comissões próprias da UNIFAL-MG, garantindo maior controle institucional, rastreabilidade das decisões e alinhamento rigoroso com as políticas de equidade da Universidade.

A experiência do PSV 2025 evidenciou desafios importantes na implementação das políticas de cotas, incluindo inconsistências na análise de renda, procedimentos inadequados de heteroidentificação e elevado nível de judicialização. Esses problemas resultaram em mandados de segurança, denúncias administrativas e questionamentos sobre a legitimidade das decisões. A transferência da análise documental para a fase de matrícula — em modelo análogo ao SISU — visa mitigar esses riscos ao permitir que as comissões institucionais, com maior expertise e conhecimento do contexto local, realizem análises mais rigorosas e fundamentadas.

Essa reestruturação reforça o compromisso da UNIFAL-MG com a rigorosa aplicação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012, atualizada pela Lei nº 14.723/2023), transformando o PSV em instrumento genuíno de democratização do acesso e de reparação de desigualdades históricas. A heteroidentificação, em particular, é procedimento essencial para garantir que as cotas raciais beneficiem efetivamente candidatos pretos, pardos, indígenas e quilombolas, evitando fraudes e assegurando a integridade das políticas de ações afirmativas.

Aprendizados Operacionais e Consolidação Institucional

O CEBRASPE executou com êxito o PSV da UNIFAL-MG no ciclo 2025 (Contrato nº 16/2025), propiciando à Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) um conjunto valioso de aprendizados operacionais. O relatório da Comissão de Fiscalização identificou, além dos sucessos, um conjunto de falhas operacionais e comunicacionais que constituem oportunidades de melhoria para o ciclo 2026.

Entre os principais desafios identificados destacam-se: (i) falhas no sistema de inscrições, com candidatos relatando dificuldades para acessar ou visualizar suas inscrições mesmo após conclusão do processo; (ii) pendência de confirmação bancária de pagamentos, que permaneciam sem atualização no sistema por longos períodos, comprometendo a segurança jurídica do certame; (iii) deficiências nos canais de comunicação, com ausência generalizada de resposta a e-mails, demora no atendimento e respostas genéricas que não solucionavam os problemas apresentados.

Para o ciclo 2026, o novo contrato com o CEBRASPE incorpora Acordos de Nível de Serviço (SLAs) rigorosos, estabelecendo prazos máximos de resposta, indicadores de desempenho mensuráveis e penalidades específicas por descumprimento. Adicionalmente, a UNIFAL-MG assume a gestão integral do sistema de inscrições, fluxo

financeiro e processamento final dos resultados, reduzindo a dependência de terceiros em etapas críticas e assegurando maior controle institucional sobre a qualidade do processo.

Complementaridade com o SISU

O PSV não se propõe a substituir o SISU, mas sim a complementá-lo estrategicamente. Enquanto o SISU oferece acesso nacional unificado baseado no ENEM, o PSV permite flexibilidade nos critérios de seleção, atendimento a perfis regionais de candidatos e maior previsibilidade no preenchimento de vagas. Essa complementaridade amplia as oportunidades de ingresso, beneficiando candidatos com diferentes perfis e trajetórias educacionais.

A oferta do PSV atende a estudantes que já concluíram o Ensino Médio e estão prontos para ingressar imediatamente na universidade, oferecendo uma porta de entrada adicional que democratiza o acesso à educação superior e otimiza a ocupação de vagas, especialmente em períodos (como o segundo semestre) nos quais o SISU apresenta limitações calendárias.

Diante de tais ponderações, a justificativa para a continuidade e institucionalização do PSV 2026 repousa em fundamentos sólidos: (1) conformidade legal com a LDB, Lei de Cotas e legislação de licitações; (2) dados concretos de ocupação de vagas que evidenciam desafios estruturais; (3) contribuição comprovada para a qualidade educacional e redução da evasão; (4) aperfeiçoamentos significativos na implementação de políticas de equidade; (5) aprendizados operacionais que permitem correção de falhas identificadas; e (6) complementaridade estratégica com o SISU que amplia oportunidades de ingresso.

O PSV 2026 representa, portanto, não apenas uma continuidade administrativo-operacional, mas uma política institucional estratégica que reafirma o compromisso da UNIFAL-MG com a excelência acadêmica, a equidade social e o cumprimento de sua função pública de oferecer educação superior de qualidade, com máxima eficiência e responsabilidade.

3 ETAPA 1: PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Nesta etapa são definidos os principais aspectos do processo seletivo: cronograma, composição das comissões avaliadoras, cursos ofertados, vagas por curso e distribuição entre modalidades de cota. São também estabelecidos os critérios de avaliação (provas por área do conhecimento e redação), os locais de aplicação e os parâmetros de classificação.

O cronograma do PSV 2026 foi estruturado em três fases, em conformidade com as diretrizes da Reitoria: provas em 18/10/2026, resultado final em dezembro de 2026 — antes do recesso institucional — e análises de cotas conduzidas pelas comissões da própria UNIFAL-MG.

Fase 1 — Inscrições e Solicitações Especiais (junho a setembro de 2026)

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
Período de inscrição — candidato declara modalidade de cota (sem envio de documentação) e, se necessário, anexa laudo médico para atendimento especializado	15/06 a 21/08/2026	CEBRASPE / DIPS
Disponibilização do link para verificação e novo envio de foto	25 e 26/08/2026	CEBRASPE/ DIPAS
Consulta à situação provisória da solicitação de isenção de taxa	28/08 a 02/09/2026	DIPS
Prazo para recursos contra o indeferimento da isenção de taxa	03 e 04/09/2026	DIPS
Consulta à situação final da solicitação de isenção de taxa	09/09/2026	DIPS
Data final para pagamento da taxa de inscrição	10/09/2026	DIPS
Análise dos laudos médicos recebidos e definição do atendimento especializado	10 a 17/09/2026	CEBRASPE (INFORMA) / DIPS (PUBLICA)
Consulta à situação provisória da solicitação de atendimento especializado	17 a 21/09/2026	CEBRASPE (INFORMA) / DIPS (PUBLICA)
Prazo para recursos contra o resultado do atendimento especializado	21 e 22/09/2026	CEBRASPE (RESPONDE)
Consulta individual à situação final da solicitação de atendimento especializado	30/09/2026	CEBRASPE/ DIPS (PUBLICA)

Fase 2 — Avaliação de Conhecimentos (outubro a novembro de 2026)

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
Divulgação do edital de consulta aos locais de provas	05/10/2026	CEBRASPE (INFORMA) / DIPS (PUBLICA)
Aplicação das provas de conhecimentos e redação em Língua Portuguesa	18/10/2026	CEBRASPE
Consulta aos gabaritos oficiais preliminares e padrão preliminar de redação	20 a 22/10/2026	CEBRASPE (INFORMA) / DIPS (PUBLICA)
Prazo para recursos (questões, gabaritos e padrão de redação)	22 e 23/10/2026	DIPS (INFORMA)/ CEBRASPE (RESPONDE)
Divulgação dos gabaritos oficiais definitivos	26/10/2026	CEBRASPE (INFORMA) / DIPS (PUBLICA)
Entrega dos resultados brutos das provas objetivas à UNIFAL-MG (notas individuais por área de conhecimento)	27/10/2026	CEBRASPE
Divulgação do resultado final nas provas de conhecimentos e resultado provisório na redação	10/11/2026	CEBRASPE (INFORMA) / DIPS (PUBLICA)
Prazo para recursos contra o resultado provisório na redação	11 e 12/11/2026	DIPS (INFORMA)/ CEBRASPE (RESPONDE)
Entrega dos resultados finais da redação à UNIFAL-MG	17/11/2026	CEBRASPE
Divulgação do resultado final da redação	18/11/2026	CEBRASPE (INFORMA) / DIPS (PUBLICA)

Fase 3 — Análises Institucionais e Resultados Finais (novembro a dezembro de 2026)

Esta fase foi reestruturada em relação ao ciclo anterior: as análises biopsicossocial, étnico-racial e socioeconômica passam a ser conduzidas pelas comissões próprias da UNIFAL-MG, de forma presencial, após a divulgação da 1ª lista de chamada. Somente os candidatos convocados que autodeclararam pertencer a modalidade de cota serão chamados para apresentar documentação e participar das bancas de análise. O candidato indeferido na análise institucional será eliminado do processo; nova chamada será realizada para preenchimento da vaga remanescente.

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
Recebimento dos resultados finais (provas objetivas e redação) do CEBRASPE	Até 15/12/2026	CEBRASPE
Aplicação dos pesos por curso e geração da classificação geral pelo Sistema COPEVE/Ingresso	15 a 17/12/2026	DIPS
Divulgação da 1ª lista de chamada e convocação dos candidatos cotistas para análise institucional	18/12/2026	DIPS

Prazo para upload de documentos no sistema (documentação de renda e/ou laudo PCD, conforme modalidade autodeclarada)	18 a 21/12/2026	Candidato / DIPS
Recesso institucional UNIFAL-MG	22/12/2026 a 04/01/2027	—
Realização das bancas — análise documental socioeconômica e bancas presenciais biopsicossocial e étnico-racial	05 a 09/01/2027	Comissões UNIFAL-MG
Divulgação do resultado provisório das análises institucionais	12/01/2027	DIPS
Prazo para interposição de recursos contra o resultado provisório das análises institucionais	13 e 14/01/2027	DIPS
Análise dos recursos e divulgação do resultado final das análises institucionais	16/01/2027	Comissões UNIFAL-MG
Divulgação do resultado final do vestibular e convocação para matrícula em 1ª chamada	19/01/2027	DIPS

4 ETAPA 2: DIVULGAÇÃO E INSCRIÇÃO

Esta etapa envolve a divulgação ampla do processo seletivo, informando aos potenciais candidatos sobre os cursos, vagas disponíveis, requisitos de inscrição, cronograma e formas de avaliação. A inscrição será realizada online pelo sistema próprio da UNIFAL-MG, desenvolvido pelo NTI, garantindo à Universidade controle pleno sobre o fluxo de inscrições, o processamento financeiro das taxas e a gestão das modalidades de cota. A DIPS será responsável pela publicação dos editais, pela operação do sistema de inscrição e pelo acompanhamento do processo junto ao CEBRASPE.

4.1 Informações para cadastrar o Edital

- Número do Edital / ano (ex.: 012/2026)
- Descrição (ex.: Vestibular UNIFAL-MG 2026 — Ingresso 2027)
- Data de início e término das inscrições
- Tipo de Edital: vestibular — valor da inscrição (R\$ 162,10 — igual para candidatos regulares e treineiros); data de pedidos de isenção (01/06/2026 a 21/08/2026 — exclusiva para candidatos regulares); dia de realização da prova (18/10/2026)
- Definição de cursos: nome, turno, separação de vagas por cota (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD, LB_EP, LI_PPI, LI_Q, LI_PCD, LI_EP) e pesos das notas por prova

4.2 Interface do Candidato — Requisitos de Usabilidade e Rastreabilidade

A interface de inscrição destinada ao candidato deve atender aos seguintes requisitos mínimos, considerados essenciais para a integridade do processo. A figura abaixo ilustra o protótipo da tela de seleção de modalidade de concorrência desenvolvido pela UNIFAL-MG:

Inscrição — Vestibular UNIFAL-MG 2026
Processo Seletivo — Campus Alfenas — Varginha — Poços de Caldas

1 Dados pessoais 2 **Modalidade de concorrência** 3 Local de prova 4 Reserva e confirmação 5 Pagamento

MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA

❗ Você pode concorrer pela **ampla concorrência** e simultaneamente indicar as cotas às quais tem direito. A documentação comprobatória **só será exigida na matrícula**, caso seja convocado. Nenhum arquivo precisa ser enviado agora.

Concorrência geral

☒ **Ampla concorrência**
Todos os candidatos concorrem automaticamente. Selecionado por padrão.

Reserva de vagas — selecione as modalidades que se aplicam ao seu perfil

LB_PPI Escola pública - PPI - Baixa renda Pessoa, parente ou indígena - renda ≤ 1 sal. mín. per capita - ensino médio integralmente em escola pública	LB_EP Escola pública - Baixa renda Renda ≤ 1 sal. mín. per capita - ensino médio integralmente em escola pública
LB_PCD Escola pública - PCD - Baixa renda Pessoa com deficiência - renda ≤ 1 sal. mín. per capita - ensino médio integralmente em escola pública	LB_Q Escola pública - Quilombola - Baixa renda Quilombola - renda ≤ 1 sal. mín. per capita - ensino médio integralmente em escola pública
LI_PPI Escola pública - PPI Pessoa, parente ou indígena - independente da renda - ensino médio integralmente em escola pública	LI_EP Escola pública Independente da renda - ensino médio integralmente em escola pública
LI_PCD Escola pública - PCD Pessoa com deficiência - independente da renda - ensino médio integralmente em escola pública	LI_Q Escola pública - Quilombola Quilombola - independente da renda - ensino médio integralmente em escola pública

— Voltar Continuar —

Nota técnica para o NDI — etapa atual: Modalidade de concorrência (tela 2/5)
Campos a permitir modalidade ampla concorrência (bool, default true): cotas selecionadas (array). Nenhum arquivo. Lógica: LB implica verificação de renda apenas na matrícula. Múltiplas cotas permitidas. Registrar timestamp da seleção.

Figura 1 — Protótipo da tela de Modalidade de Concorrência (Sistema de Inscrição UNIFAL-MG)

4.2.1 Apresentação das modalidades de cota

A exibição das modalidades de cota deve ser feita em linguagem acessível, com descrição completa de cada categoria antes que o candidato realize sua escolha. É vedada a apresentação das modalidades apenas pelos códigos técnicos (LB_PPI, LI_Q etc.) sem a descrição correspondente. O sistema deve apresentar, para cada modalidade: nome completo, critérios de elegibilidade em linguagem simples, documentos exigidos e recurso de auxílio interativo (tooltip ou página de ajuda contextual).

4.2.2 Envio e confirmação de documentos

O sistema deve garantir rastreabilidade completa do envio de documentos:

- Confirmação imediata de recebimento de cada arquivo, com registro de data, hora e identificação do arquivo;
- Geração de protocolo individual por documento enviado, acessível ao candidato a qualquer momento;
- Alerta automático ao candidato caso documento obrigatório esteja ausente ou em formato inválido, com prazo para reenvio;
- Possibilidade de consulta ao status de cada documento (recebido, em análise, aceito, recusado — com motivo);
- Registro de log imutável de todas as interações do candidato com o sistema da UNIFAL-MG, armazenado pelo prazo mínimo de 5 anos.

4.3 Informações Coletadas na Inscrição do Candidato

O sistema de inscrição da UNIFAL-MG coletará e gerenciará as seguintes informações dos candidatos, transmitindo ao CEBRASPE os dados necessários para a logística de aplicação das provas:

- Número de inscrição (gerado pelo sistema da UNIFAL-MG), nome completo, CPF, RG, e-mail e senha de acesso;
- Situação escolar: candidato regular (Ensino Médio concluído) ou treineiro (cursando o último ano do Ensino Médio — participação sem efeito classificatório);
- Nome da mãe, nome do pai;
- Escolha de modalidade de cota (conforme Lei nº 12.711/2012) — exclusiva para candidatos regulares; treineiros não declaram cota e não concorrem a vagas;
- Escolha da língua estrangeira para a prova de Linguagens;
- Curso pretendido e cidade de preferência para a prova;
- Necessidade de atendimento especializado (se houver).

4.4 Procedimentos de Solicitação de Isenção

A isenção de taxa de inscrição é exclusiva para candidatos regulares (Ensino Médio concluído), nos termos do Decreto nº 6.593/2008, do Decreto nº 11.016/2022 e da Lei nº 12.799/2013. Treineiros não fazem jus à isenção, independentemente de situação socioeconômica, por não atenderem aos requisitos legais vigentes.

- Isenções processadas pelo sistema de inscrição da UNIFAL-MG, vinculadas ao CPF e NIS, com análise baseada no SISTAC (Ministério do Desenvolvimento Social);
- O sistema da UNIFAL-MG gerará relatório com: nome, CPF, NIS, RG, nome da mãe, sexo, data de nascimento, e-mail e telefone;
- Visualização do relatório nos formatos PDF, DOC, TXT e XLS; importação de TXT para o SISTAC; emissão de GRU e boleto bancário pelo sistema da UNIFAL-MG;
- Importação do arquivo de retorno do SISTAC para o sistema de inscrições da UNIFAL-MG, com geração automática de resultados DEFERIDO, INDEFERIDO e MOTIVO DE INDEFERIMENTO.

4.5 APIs Governamentais que Poderão ser Integradas

O sistema de inscrição da UNIFAL-MG poderá integrar as seguintes APIs governamentais para validação de dados cadastrais e de cotas:

- API Acesso gov.br — identificação e autenticação do cidadão;
- API Pessoa com Deficiência (PCD) — identificação automática de candidatos PCD;
- API Faixa de Renda de Grupo Familiar — classificação da renda com base no CNIS;
- API Relação Trabalhista — validação de vínculos empregatícios;
- API Certidão de Quitação Eleitoral — verificação da situação eleitoral;

- API Situação Militar — consulta à situação relativa ao Serviço Militar Obrigatório.

4.6 Alocação dos Candidatos nas Salas

Funcionalidades

- Cadastro e Configuração de Locais de Prova: cadastro de cidades, prédios e salas; definição da capacidade máxima; registro de recursos de acessibilidade PCD;
- Recebimento dos Dados dos Candidatos: o sistema da UNIFAL-MG exportará ao CEBRASPE os dados necessários (nome, CPF, curso, cidade, necessidades especiais); identificação automática de candidatos com atendimento especializado;
- Critérios de Alocação: respeito à capacidade máxima; salas adequadas para PCD; alocação na cidade escolhida pelo candidato; aleatoriedade controlada;
- Geração de Relatórios: listagem por cidade, local, prédio e sala; candidatos com necessidades especiais; exportação PDF, Excel ou CSV;
- Ajustes Manuais e Reprocessamento: ajustes antes da finalização; reprocessamento por novos candidatos ou ajuste de capacidade;
- Emissão de Comprovantes: comprovante definitivo com local, prédio, sala e instruções para o dia da prova;
- Segurança e Controle: integridade dos dados e log de alterações.

4.7 Requisitos do Sistema

O sistema de inscrição da UNIFAL-MG é o ponto central do fluxo administrativo do PSV 2026. Após o encerramento das inscrições, a UNIFAL-MG exportará ao CEBRASPE os dados necessários para a logística de aplicação das provas — em formato a ser definido conjuntamente. O CEBRASPE, por sua vez, deverá fornecer interface de exportação dos resultados brutos de desempenho em formato compatível com os sistemas da UNIFAL-MG ao término de cada etapa sob sua responsabilidade.

O PSV 2026 adota modelo de responsabilidades compartilhadas entre UNIFAL-MG e CEBRASPE. A UNIFAL-MG será responsável pelo sistema de inscrição, processamento financeiro das taxas, concessão de isenções, aplicação dos pesos por curso, cruzamento dos resultados com as análises institucionais, geração das listas de classificação por modalidade de cota e condução de todas as chamadas e matrículas. O CEBRASPE será responsável pela elaboração e aplicação das provas, análise dos laudos médicos para atendimento especializado, gabarito, recursos relativos às provas e entrega dos resultados brutos de desempenho à UNIFAL-MG.

Os sistemas próprios da UNIFAL-MG em operação:

- Sistema de Inscrição na Graduação (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>) — recebe os resultados brutos do CEBRASPE, aplica pesos por curso, cruza com pareceres das comissões, gera listas por modalidade de cota e conduz chamadas;

- Sistema DIPS/Ingresso (<https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/copeve/sistemas.php>) — registra os resultados das análises institucionais, realiza chamadas, conduz matrículas e exporta documentação para o SEI; implementa bloqueio automático que impede a convocação de candidatos com resultado incompatível com a modalidade de inscrição.

5 ETAPA 3: REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÃO

Nesta etapa os candidatos realizarão as provas de acordo com os critérios estabelecidos no edital. As provas abrangerão conhecimentos gerais do Ensino Médio, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e uma redação para avaliar habilidades de comunicação escrita. A aplicação será de responsabilidade do CEBRASPE.

A prova será aplicada em **18/10/2026**, em dia único, totalizando 70 questões objetivas de múltipla escolha e 1 redação dissertativo-argumentativa, distribuídas conforme a estrutura abaixo:

ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	Nº QUESTÕES	VALOR / QUESTÃO	TOTAL
Linguagens e suas Tecnologias (P1)	Língua Portuguesa	10	1	10
	Língua Estrangeira	5	1	5
	Artes	5	1	5
	Educação Física	5	1	5
Matemática e suas Tecnologias (P2)	Matemática	10	1	10
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (P3)	Química	5	1	5
	Física	5	1	5
	Biologia	5	1	5
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (P4)	História	5	1	5
	Geografia	5	1	5
	Filosofia	5	1	5
	Sociologia	5	1	5
Redação em Língua Portuguesa	Redação	1	—	30
TOTAL DA PROVA		70 questões + 1 redação	—	100 pts

5.1 Sistema de Banco de Questões

Funcionalidades

- Gerenciamento de Usuários: cadastro de perfis (membro de banca, administrador, revisor); associação a áreas de conhecimento; controle de permissões;
- Criação de Questões: formulário padronizado com área, componente, conteúdo programático, referências, habilidade BNCC, texto base, comando, alternativas (A–D) e justificativas; upload de imagens, gráficos e tabelas; classificação por dificuldade;

- Banco de Itens: filtros por área, dificuldade, status, ano e autor; histórico de uso com desempenho dos candidatos; versionamento controlado;
- Seleção de Questões para Provas: seleção manual ou automatizada; geração de provas em PDF/Word; gabaritos automáticos; versões aleatorizadas para prevenir fraude;
- Análise de Desempenho: estatísticas por questão (acertos/erros, frequência por alternativa); relatórios por componente e habilidade BNCC;
- Marcação e Status: status de cada questão (Disponível, Utilizada, Revisão necessária); histórico de aplicações.

O formulário padrão para elaboração de itens inclui obrigatoriamente: número da questão, área/componente, conteúdo programático, referência bibliográfica, habilidade BNCC, texto e comando, referência de textos ilustrativos, alternativas (A–D) e justificativas por alternativa.

5.2 Redações — Sistema, Funcionalidades e Fluxo Operacional

A prova de redação exigirá dissertação-argumentativa, avaliada em cinco competências:

- Competência 1: Domínio da modalidade formal da Língua Portuguesa;
- Competência 2: Compreensão e desenvolvimento do tema;
- Competência 3: Organização e progressão textual;
- Competência 4: Coesão e coerência;
- Competência 5: Proposta de intervenção detalhada e viável (quando aplicável).

Funcionalidades

- Gerenciamento de Usuários: perfis de avaliador, supervisor e administrador; controle de permissões; redações de treinamento para calibragem;
- Upload e Organização de Espelhos: upload em lote ou individual (PDF/imagem); associação automática ao candidato; OCR para indexação;
- Correção: distribuição aleatória aos avaliadores; dois avaliadores independentes por redação; mediador acionado em caso de divergência acima do limite; geração de relatório de avaliação;
- Relatórios e Análises: desempenho por candidato, turma ou curso; análise por competência; monitoramento dos corretores;
- Status e Rastreabilidade: atualização automática (Pendente / Corrigida por 1.º Avaliador / Divergência em Análise / Finalizada).

5.3 Atribuições das Bancas Examinadoras

As bancas examinadoras são responsáveis por:

- Avaliar o desempenho dos candidatos, adotando os critérios estabelecidos nos editais;
- Elaborar relatórios e participar das reuniões de orientação promovidas pela DIPS;
- Firmar Termo de Sigilo, Confidencialidade e Ausência de Vínculo;
- Elaborar questões inéditas e de própria autoria, respeitando o conteúdo programático;

- Em nenhuma hipótese revisar questões de própria autoria;
- Respeitar o formato, padronização e quantidade de alternativas exigidas;
- Responder a recursos sobre questões de própria autoria e contribuir em pareceres sobre demais questões de sua área.

6 ETAPA 4: CORREÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Após a realização das provas, as avaliações serão corrigidas pelo CEBRASPE e as notas computadas. A classificação final dos candidatos será determinada com base nas notas obtidas e na política de cotas estabelecida no edital, e conduzida pelos sistemas próprios da UNIFAL-MG. Os resultados serão divulgados de forma transparente e acessível a todos os candidatos, seguindo o cronograma da Fase 2.

6.1 Procedimentos de Correção e Aplicação de Pesos

Após as correções, o sistema relacionará as notas do candidato por prova e calculará a nota total ponderada, conforme os pesos definidos no edital para cada curso.

Funcionalidades

- Gerenciamento de Pesos: configuração de pesos por área de conhecimento alinhados ao curso pretendido; fórmulas de ponderação personalizáveis;
- Cadastro de Parâmetros: associação de disciplinas às áreas de conhecimento; definição de pesos específicos; políticas separadas para nota objetiva e redação;
- Correção e Processamento: importação automatizada dos resultados das provas objetivas; integração com módulo de redações; fusão das notas para cálculo da nota final ponderada;
- Relatórios de Notas: nota final com detalhamento de nota bruta e ponderada por disciplina; listas de classificação por modalidade de cota;
- Análise Estatística: percentual de acerto por área; médias gerais por disciplina; identificação de áreas com maior impacto no desempenho final.

Exemplo prático — candidato ao curso de Engenharia Química. Pesos definidos no edital: Matemática = 4; Ciências da Natureza = 3; Linguagens e Redação = 2. Notas: Matemática = 30/50; Ciências da Natureza = 20/50; Linguagens e Redação = 35/50. Nota final ponderada = $(30 \times 4) + (20 \times 3) + (35 \times 2) = 275$ pontos.

7 ETAPA 5: ANÁLISES INSTITUCIONAIS — COMISSÕES UNIFAL-MG

A decisão pela internalização das análises de elegibilidade às vagas reservadas decorre do processo contínuo de aprimoramento institucional da DIPS e do compromisso da UNIFAL-MG com a isonomia, a rastreabilidade e a segurança jurídica. As análises são conduzidas pelas comissões próprias da UNIFAL-MG após a divulgação da 1ª lista de chamada, abrangendo exclusivamente os candidatos convocados que autodeclararam pertencer a uma modalidade de cota.

O candidato convocado passa apenas pelas bancas correspondentes às cotas que autodeclarou no ato da inscrição — sem envio prévio de documentação. Após a convocação (18/12/2026), o candidato tem até 21/12/2026 para realizar o upload dos documentos exigidos no sistema da UNIFAL-MG. As bancas ocorrem na primeira semana de janeiro de 2027, após o recesso institucional. O candidato indeferido em qualquer análise institucional será eliminado do processo; nova chamada será realizada para preenchimento da vaga remanescente.

MODALIDADE	Análise Socioeconômica (documental)	Banca Biopsicossocial (presencial)	Banca Étnico-Racial (presencial)	Descrição resumida
LB_PPI	☑	—	☑	Escola pública · PPI · baixa renda
LB_EP	☑	—	—	Escola pública · baixa renda
LB_PCD	☑	☑	—	Escola pública · PCD · baixa renda
LB_Q	☑	—	☑	Escola pública · quilombola · baixa renda
LI_PPI	—	—	☑	Escola pública · PPI · independente de renda
LI_EP	—	—	—	Escola pública · independente de renda
LI_PCD	—	☑	—	Escola pública · PCD · independente de renda
LI_Q	—	—	☑	Escola pública · quilombola · independente de renda

7.1 Composição das Comissões

Serão constituídas três comissões específicas — Socioeconômica, Biopsicossocial e Étnico-Racial — cada uma com composição mínima de quatro membros:

PAPEL	PERFIL	ATRIBUIÇÃO
Presidente	Docente efetivo da UNIFAL-MG, indicado pela Reitoria	Coordenar os trabalhos, dirimir dúvidas e assinar atas e pareceres

Avaliador(a)	Docente efetivo(a) ou TAE com formação na área correspondente (relações étnico-raciais, Saúde ou Direito, conforme a comissão)	Avaliar a documentação e conduzir a análise presencial
Avaliador(a)	Representante do movimento negro ou organização da sociedade civil (obrigatório na Comissão Étnico-Racial)	Avaliar a documentação e conduzir a análise
Secretário(a)	TAE da DIPS	Registrar as deliberações, controlar os prazos e organizar os dossiês no sistema

Os membros deverão assinar Termo de Sigilo, Confidencialidade e Ausência de Conflito de Interesse antes do início dos trabalhos. É vedada a participação de membro com vínculo pessoal ou familiar com qualquer candidato avaliado.

7.2 Análise Socioeconômica / Renda

Tem por finalidade verificar se os candidatos convocados inscritos nas modalidades LB (LB_PPI, LB_Q, LB_PCD e LB_EP) possuem renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo, conforme a Lei nº 12.711/2012. A análise é exclusivamente documental — o candidato não precisa comparecer presencialmente, apenas realizar o upload dos documentos no sistema da UNIFAL-MG até 21/12/2026.

Documentação exigida (upload até 21/12/2026)

- Declaração de renda familiar (formulário UNIFAL-MG, assinado por todos os responsáveis pelo grupo familiar);
- Holerites, contracheques ou DIRPF dos últimos 3 meses de todos os membros com renda;
- Número do NIS (quando inscrito no CadÚnico);
- Declaração de desemprego ou informalidade, quando aplicável (com assinatura qualificada digital ou firma reconhecida).

Critérios de análise

- Renda per capita = soma das rendas brutas mensais ÷ número de membros do grupo familiar;
- Salário mínimo de referência: vigente na data de encerramento das inscrições (21/08/2026);
- Todas as fontes de renda são consideradas: salário, benefícios, pensões, aposentadorias, bolsas e rendimentos informais declarados;
- Os dados poderão ser cruzados com CadÚnico e CNIS via APIs governamentais — divergências significativas implicam indeferimento fundamentado.

Fluxo operacional

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
Divulgação da 1ª lista de chamada — candidatos LB convocados e orientados sobre upload de documentos	18/12/2026	DIPS
Prazo para upload da documentação de renda no sistema da UNIFAL-MG	18 a 21/12/2026	Candidato
Recesso institucional UNIFAL-MG	22/12/2026 a 04/01/2027	—
Comissão Socioeconômica analisa os documentos e realiza cruzamento com CadÚnico/CNIS	05 a 09/01/2027	Comissão Socioeconômica
Divulgação do resultado provisório — candidato pode interpor recurso	12/01/2027	DIPS
Prazo para recursos contra o resultado provisório	13 e 14/01/2027	DIPS
Análise dos recursos pela Comissão Socioeconômica	16/01/2027	Comissão Socioeconômica
Divulgação do resultado final e homologação pela DIPS	19/01/2027	DIPS

Salvaguarda crítica — Validação automática de modalidade x renda

O sistema DIPS/Ingresso implementará bloqueio automático que impedirá a convocação para matrícula em modalidade LB de candidato com renda per capita igual ou superior a 1 salário mínimo. Esse bloqueio atuará ANTES da publicação de cada chamada.

7.3 Análise Biopsicossocial (PCD)

Tem por finalidade verificar se os candidatos convocados que concorrem às vagas PCD (LB_PCD e LI_PCD) atendem aos critérios da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e do Decreto nº 3.298/1999. A análise é presencial, realizada nas dependências da UNIFAL-MG na primeira semana de janeiro de 2027.

Documentação exigida (upload até 21/12/2026)

- Laudo médico atualizado (emitido há no máximo 12 meses), com CID, descrição da deficiência, grau e impacto funcional;
- Laudo emitido por médico especialista na área correspondente à deficiência.

Fluxo operacional

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
Divulgação da 1ª lista de chamada — candidatos PCD convocados e orientados sobre upload de laudo e presença na banca	18/12/2026	DIPS
Prazo para upload do laudo médico no sistema da UNIFAL-MG	18 a 21/12/2026	Candidato

Recesso institucional UNIFAL-MG	22/12/2026 a 04/01/2027	—
Realização da banca presencial — avaliação do laudo e, quando necessário, avaliação in loco	05 a 09/01/2027	Comissão Biopsicossocial
Divulgação do resultado provisório — candidato pode interpor recurso	12/01/2027	DIPS
Prazo para recursos contra o resultado provisório	13 e 14/01/2027	DIPS
Análise dos recursos pela Comissão Biopsicossocial	16/01/2027	Comissão Biopsicossocial
Divulgação do resultado final e homologação pela DIPS	19/01/2027	DIPS

7.4 Análise Étnico-Racial — Heteroidentificação

A heteroidentificação é o procedimento pelo qual a comissão institucional verifica, de forma complementar à autodeclaração do candidato, se seu fenótipo é compatível com o de pessoa preta, parda, indígena ou quilombola, conforme a Lei nº 12.711/2012, a Portaria MEC nº 18/2012 e o Acórdão TCU nº 1.076/2018. A análise é presencial e obrigatória para todos os candidatos convocados nas modalidades PPI e Quilombola (LB_PPI, LI_PPI, LB_Q e LI_Q).

Fundamento legal e conceitual

A heteroidentificação no Brasil adota o critério fenotípico — avalia como o candidato é percebido socialmente em razão de suas características físicas visíveis. Esse critério não se confunde com ancestralidade, genética ou autodeclaração isolada. A autodeclaração é condição necessária para a inscrição na modalidade de cota racial, mas não é suficiente: a comissão pode indeferir caso o fenótipo avaliado não corresponda, independentemente da história familiar ou da percepção subjetiva do candidato.

Critérios de avaliação

CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	STATUS
Fenótipo	Avaliação exclusivamente fenotípica: cor da pele, traços faciais e textura do cabelo percebidos socialmente (Acórdão TCU 1.076/2018 e Portaria MEC nº 18/2012).	Obrigatório
Autodeclaração	Condição necessária, mas não suficiente. A comissão pode indeferir mesmo diante de autodeclaração, caso o fenótipo avaliado não corresponda.	Obrigatório
Ancestralidade	Não é critério isolado. Documentos de ancestralidade podem ser considerados complementarmente, mas não substituem a avaliação fenotípica.	Complementar
Entrevista gravada	Toda entrevista deve ser gravada em vídeo e armazenada por no mínimo 5 anos, para fins de recurso e auditoria.	Obrigatório
Parecer fundamentado	Cada membro deve registrar por escrito os elementos fenotípicos observados que embasaram seu voto.	Obrigatório

Vedação	É vedada a consideração de aspectos socioeconômicos, histórico familiar, local de residência ou qualquer critério não fenotípico como fundamento isolado.	Proibido
---------	---	----------

Fluxo operacional

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA PREVISTA	RESPONSÁVEL
Candidato realiza autodeclaração de modalidade de cota no ato da inscrição (sem envio de documentação)	15/06 a 21/08/2026	Sistema UNIFAL-MG
Divulgação da 1ª lista de chamada — candidatos PPI e Quilombola convocados para banca presencial	18/12/2026	DIPS
Recesso institucional UNIFAL-MG	22/12/2026 a 04/01/2027	—
Realização da banca presencial — entrevista individual gravada e emissão de pareceres	05 a 09/01/2027	Comissão Étnico-Racial
Divulgação do resultado provisório — candidato pode interpor recurso	12/01/2027	DIPS
Prazo para recursos contra o resultado provisório	13 e 14/01/2027	DIPS
Análise dos recursos pela Comissão Étnico-Racial, podendo incluir nova entrevista	16/01/2027	Comissão Étnico-Racial
Divulgação do resultado final e homologação pela DIPS	19/01/2027	DIPS

Protocolo de entrevista

- Duração máxima de 15 minutos por candidato;
- Realizada presencialmente nas dependências da UNIFAL-MG (campus em que o candidato concorre);
- Obrigatoriamente gravada em vídeo e armazenada em repositório seguro da UNIFAL-MG por no mínimo 5 anos;
- A análise é exclusivamente fenotípica — vedado o questionamento sobre história familiar ou percepção pessoal de identidade como critério de decisão;
- Cada avaliador emite parecer individual escrito com os elementos fenotípicos observados e seu voto (deferir / indeferir);
- Decisão tomada por maioria simples — pareceres genéricos são inválidos.

Boas práticas — alinhamento com orientações nacionais

- Capacitação obrigatória dos membros da comissão antes do início dos trabalhos.
- Composição plural, incluindo obrigatoriamente representante do movimento negro ou organização da sociedade civil.
- Proibição de análise por membro único — toda decisão exige deliberação colegiada.
- Gravação de 100% das entrevistas, sem exceção.
- Registro integral de todos os pareceres no COPEVE/Ingresso, com identificação do avaliador.
- Critérios de avaliação divulgados no edital, de forma clara e acessível.

7.5 Salvaguardas, Rastreabilidade e Controle Pós-Processo

SALVAGUARDA	DESCRIÇÃO
Rastreabilidade total	Cada decisão registrada com identificação do avaliador, data, hora e fundamento — integrada ao sistema COPEVE/Ingresso.
Gravação das entrevistas	Todas as entrevistas de heteroidentificação são gravadas em vídeo e armazenadas por no mínimo 5 anos.
Cruzamento com bases governamentais	Dados de renda cruzados com CadÚnico e CNIS via APIs governamentais durante a análise documental socioeconômica.
Validação de modalidade x renda	Bloqueio automático no COPEVE/Ingresso impede convocação de candidato LB com renda per capita igual ou superior a 1 salário mínimo antes de cada chamada.
Upload seguro de documentos	O sistema da UNIFAL-MG garante rastreabilidade completa do upload — protocolo individual por documento, log imutável e confirmação de recebimento ao candidato.
Auditoria pós-processo	A DIPS realizará auditoria interna após cada chamada, verificando coerência entre modalidade de inscrição, resultado das análises e matrícula efetivada.
Processo administrativo imediato	Identificada qualquer inconsistência após a matrícula, a DIPS instaurará processo administrativo em até 5 dias úteis, comunicando PROGRAD e PGF.

Procedimento em caso de inconsistência pós-matrícula

- Notificação formal ao estudante, com prazo de defesa de 10 dias úteis (contraditório e ampla defesa);
- Análise da defesa pela Comissão competente, com emissão de parecer fundamentado;
- Encaminhamento à PROGRAD e à Procuradoria Federal (PGF) para as providências cabíveis;
- Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, quando houver indícios de fraude ou declaração falsa;
- Registro no COPEVE/Ingresso e comunicação à PROAF para ciência.

7.6 Integração com os Sistemas da UNIFAL-MG

Todos os resultados das análises institucionais serão integrados ao Sistema DIPS/Ingresso, que centralizará:

- Status individual de cada candidato em cada modalidade de análise (Pendente / Documentação recebida / Em análise / Deferido / Indeferido / Em recurso);
- Identificação do(s) avaliador(es) responsável(is) por cada parecer, com data e hora;
- Documentos enviados pelo candidato, com protocolo de recebimento e log imutável de acesso;
- Exportação de documentação para o SEI — rastreabilidade administrativa completa;
- Bloqueio automático de chamadas para candidatos com resultado incompatível com a modalidade de inscrição;
- Geração de relatórios gerenciais para DIPS e PROGRAD.

A DIPS definirá, junto ao NTI, os requisitos técnicos para implementação dessas funcionalidades no DIPS/Ingresso, com prazo de entrega anterior ao início das análises (05/01/2027).

8 ETAPA 6: MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

Os candidatos aprovados e convocados em primeira chamada (18/12/2026) efetuarão suas matrículas de acordo com as informações e prazos fornecidos no edital. Chamadas subsequentes serão realizadas conforme necessário para o preenchimento das vagas remanescentes.

Esta etapa é gerenciada pela DIPS com apoio do Sistema DIPS/Ingresso, responsável pelo controle das chamadas, análise de documentação e registro das matrículas. Após a conclusão das matrículas, os estudantes poderão iniciar suas atividades acadêmicas na UNIFAL-MG, com data prevista para o 1º semestre de 2027.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aplicação de um processo seletivo criterioso e justo é essencial para a excelência acadêmica e o crescimento da UNIFAL-MG. O PSV 2026 — Ingresso 2027 representa um avanço institucional significativo, com a internalização das análises de cotas pelas comissões da própria Universidade, garantindo maior controle, transparência e alinhamento às políticas institucionais.

A parceria com o CEBRASPE, anuída pela Reitoria por meio do Despacho Administrativo nº 617/2026, assegura a qualidade técnica da elaboração e aplicação das provas, enquanto a DIPS mantém a coordenação geral do processo, a publicação dos editais e a condução das etapas de chamada e matrícula.

Através das etapas planejadas, é possível selecionar candidatos capacitados, diversificados e engajados, enriquecendo a atmosfera educacional e contribuindo para o desenvolvimento regional do Sul de Minas Gerais.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- [1] BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.
- [2] ANDIFES. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. Relatório da Gestão 2022-2023. Brasília, DF: ANDIFES, 2023.
- [3] A HORA DO SUL. Por que as universidades estão se afastando do Sisu? Pelotas, RS, 3 jan. 2026. Disponível em: <https://ahoradosul.com.br/conteudos/2026/01/03/por-que-as-universidades-estao-se-afastando-do-sisu/>.
- [4] BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm.
- [5] BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2012. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm.
- [6] BRASIL. Lei nº 14.723, de 13 de novembro de 2023. Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Brasília, DF: Presidência da República, 2023.
- [7] BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.
- Despacho Administrativo nº 623/2026/PROAF/Reitoria — Abertura de novo processo SEI para o Vestibular 2026 Ingresso 2027;
 - Despacho Administrativo nº 317/2026/Reitoria — Anuência à proposta do CEBRASPE para execução do PSV 2026;
 - Processo SEI de referência: 23087.003591/2025-26;
 - Lei nº 12.711/2012 — Cotas nas Instituições Federais de Ensino Superior;
 - Portaria Normativa MEC nº 18/2012 — Programa de Cotas para Negros;
 - Lei nº 13.146/2015 — Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
 - Decreto nº 3.298/1999 — Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
 - Acórdão TCU nº 1.076/2018 — Diretrizes para heteroidentificação étnico-racial;
 - Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
 - Lei nº 14.133/2021 — Lei de Licitações e Contratos Administrativos.